DECRETO N.º149/2021 – de 27de setembro de 2021.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002274/2020 de 20 de outubro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)**,no orçamento fiscal do corrente exercicio financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	08.00	SECRETARIA DE DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	08.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
PROJ/ATIV	2.017	Manut das Atividades Culturais e Turisticas	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicação Direta – 111	17.200,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 27 de setembro de 2021

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Assistente Administrativo I